



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 096/19

Processo Administrativo: PMC.2017.00045890-53

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 104/18

Termo de Contrato n.º 56/18

Objeto: Prestação de serviços especializados de teste hidrostático, recarga e manutenção de extintores e mangueiras, com fornecimento de peças e acessórios

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FÁVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.193.748/0001-34, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2019, conforme atestado em documento SEI n.º 1589884.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os abaixo identificados, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente, conforme documento SEI n.º 1559112.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 111000.11140.13.122.1005.4032.3.3.90.30 FR 01.100.000;
- 111000.11140.13.122.1005.4032.3.3.90.39 FR 01.100.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, por já ter efetuado o recolhimento em dinheiro, conforme comprovante juntado no documento SEI nº 0800687 do processo em epígrafe.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 AGO. 2019


CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura


FÁVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP

Representante Legal: *NELSON ESTEVES CORDEIRO JÚNIOR*

RG n.º *20.233.102-4 SP/SP*

CPF n.º *137.429.878-77*



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO O TCESP

Processo Administrativo: PMC.2017.00045890-53

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Fávero e Esteves Equipamentos de Segurança Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 104/18

Termo de Contrato n.º 56/18

Termo de Aditamento n.º 096 /19

Objeto: Prestação de serviços especializados de teste hidrostático, recarga e manutenção de extintores e mangueiras, com fornecimento de peças e acessórios.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 23 AGO. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SETOR

CPF: 11822329843 RG: 18.509.649.9

Data de Nascimento: 18/04/68

Endereço residencial completo: RUA GARIMPEIRO 564 JD. ITA'IAIA

E-mail institucional: Jose.aparecido@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: zcap68@gmail.com

Telefone(s): 19 37058011 (19) 995478200

Assinatura: [Handwritten Signature]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudiney Rodrigues Carrasco

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 057.018.468-14 RG: 11.132.213-3

Data de Nascimento: 01/03/1964

Endereço residencial: Av. Benjamin Constant, 1588 – Un. 92, Centro, Campinas/SP, CEP 13010-142

e-mail institucional: gabinete.cultura@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudiney.carrasco@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 2116 0224

Assinatura: [Handwritten Signature]

Pela CONTRATADA:

Nome: Nelson Esteves Cordino Junior

Cargo: Sócio - proprietário

CPF: 137.129.070-77 RG: 20.233.102-7

Data de Nascimento: 19/12/67

Endereço residencial completo: R. Nair Santinon Quaiatti, 34 Campinas/SP

E-mail institucional: contato@extinmaster.com.br

E-mail pessoal: neljunior1@gmail.com

Telefone(s): (19) 3232-1362

Assinatura: [Handwritten Signature]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.